

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017/PMP- TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017/PMP**

**CONTRATO 080/LIC/2018 - TERMO ADITIVO Nº 02 - (Prazo)**

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA PERNAMBUCO, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR. JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - Pernambuco, neste ato representada por seu **Secretário de Infraestrutura** o senhor João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, e como **CONTRATADA** a empresa **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **20.657.083/0001-01**, com sede na Rod. AL 110, Loteamento Novo Horizonte, nº 292, Pai João - Taquarana - AL, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.828.555-30 e no CREA/AL Nº 0210378794, Residente e domiciliado à Rua Novo Nordeste, 10 Lote 1, Quadra D, Residencial Parcville, São Luiz, Arapiraca - AL, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017/PMP**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitou o Termo Aditivo de valor mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas Ruas e Avenidas no Município de Pesqueira - PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 07 de Maio de 2018 e Ordem de Serviço em 08 de Maio de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições, conforme justificativa em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, inciso II da supra citada Lei em conformidade com o do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato nº 080/LIC/2018, termina em 09/05/2020.

**NOVA VIGÊNCIA 09/05/2019 ATÉ 09/05/2020.**

**Valor por 12 meses: R\$ 258.666,19 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira-PE, 23 de Abril 2019.

---

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATANTE

---

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

---

MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP  
GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF: